



# **Câmara Municipal de Assis**

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144

Site: [www.assis.sp.leg.br](http://www.assis.sp.leg.br) – e-mail: [cmassis@camaraassis.sp.gov.br](mailto:cmassis@camaraassis.sp.gov.br)

Fls. 1

Proposição Eletrônica nº 716

## **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº /2017**

### **OUTORGA O TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃO ASSISENSE AO DESEMBARGADOR DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, DR. JOSÉ CARLOS FERREIRA ALVES**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Artigo 35, Inciso III, da Lei Orgânica do Município de Assis, promulga o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

**Art. 1º.** Fica outorgado ao Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, **Dr. José Carlos Ferreira Alves**, o Título Honorífico de Cidadão Assisense.

**Parágrafo Único.** O presente título é conferido ao homenageado, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à comunidade assisense.

**Art. 2º.** A entrega do Título, objeto deste Decreto Legislativo, dar-se-á em Sessão Solene a ser determinada pela Presidência da Mesa.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes com a execução deste Decreto Legislativo, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

**Art. 4º.** Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**SALA DAS SESSÕES**, em 28 de agosto de 2017.

**CÉLIO FRANCISCO DINIZ**  
**Vereador - PTB**



# **Câmara Municipal de Assis**

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144

Site: [www.assis.sp.leg.br](http://www.assis.sp.leg.br) – e-mail: [cmassis@camaraassis.sp.gov.br](mailto:cmassis@camaraassis.sp.gov.br)

Fls. 2

## **EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

Dr. José Carlos Ferreira Alves, nasceu no dia 14 de setembro de 1953, na cidade de São Paulo – SP.

É Desembargador do Tribunal de Justiça de São Paulo.

**Formação Escolar:** Colégio São Luis – São Paulo.

**Formação Universitária:** Faculdade Paulista de Direito da Pontifícia Universidade Católica (PUC) – 1978.

**Atividade Universitária:** Coordenador da Área de Formas Alternativas de Solução de Lides da Escola Paulista de Magistratura.

**Palestras Ministradas:** Diversas palestras sobre DIREITO DE FAMÍLIA, DIREITO DESPORTIVO, CONCILIAÇÃO E MEDIAÇÃO E ÉTICA E MORAL, foram proferidas perante a Ordem dos Advogados do Brasil (na sede seccional e em diversas subseções da Capital e do Interior) e, também, em diversas Faculdades de Direito e Universidades do Estado de São Paulo e de Outros Estados.

**Outras Atividades:**

- Presidente da 2ª Câmara de Direito Privado do Tribunal de Justiça de São Paulo;
- Membro do Conselho Superior de Juizados Especiais;
- Coordenador do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos;
- Presidente da Comissão criada pelo TJSP para tratar de assuntos relativos a grandes eventos;
- Irmão Mesário da Santa Casa de Misericórdia do Estado de São Paulo;
- Vice-Presidente da Diretoria do São Paulo Futebol Clube.

Nosso agraciado é Coordenador do NUPEMEC – Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos e compete ao Núcleo a instalação dos Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania, tendo sido instalado no dia 30 de junho do corrente ano o Posto do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania nas dependências da Universidade Paulistas – UNIP, sendo uma relevante conquista, por ser o primeiro Posto a ser instalado a nível Nacional em parceria com a UNIP, um marco na história do Judiciário assisense, com a certeza da propagação da cultura da paz na resolução de conflitos. Desta forma, o exímio homenageado está aproximando a Justiça ao cidadão assisense por meios opcionais consensuais que visam resolver os problemas que atormentam os cidadãos.

Desta maneira, com esse breve relato, entendemos que o trabalho do Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, **Dr. José Carlos Ferreira Alves**, deve ser reconhecido por esta Casa de Leis e por esta razão é que estamos propondo aos nobres pares a aprovação deste Projeto, onde iremos declará-lo **Cidadão Honorário Assisense**.



# ***Câmara Municipal de Assis***

*Estado de São Paulo*

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144

Site: [www.assis.sp.leg.br](http://www.assis.sp.leg.br) – e-mail: [cmassis@camaraassis.sp.gov.br](mailto:cmassis@camaraassis.sp.gov.br)

Fls. 3

**SALA DAS SESSÕES**, em 28 de agosto de 2017.

**CÉLIO FRANCISCO DINIZ**  
**Vereador - PTB**

***Documento assinado digitalmente nos termos da MP 2.200-2/2001 e da Resolução Municipal nº 189/2015.  
Para conferir o original, acesse [https://sapl.assis.sp.leg.br/generico/proposicao\\_validar](https://sapl.assis.sp.leg.br/generico/proposicao_validar) e informe o  
número de proposição 716.***

